

Abril, 2840-286, Pinhal de Frades, expedido dentro do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, que deverá ainda ser enviada em PDF para o e-mail institucional conselho_geral@aepinhalfrades.pt, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovado;

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, que não poderá exceder as 25 páginas com letra Arial, tamanho 12, contendo, obrigatoriamente, a caracterização da comunidade escolar, a identificação de problemas, a definição de objetivos/estratégias e a programação das atividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste o vínculo, a categoria e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de Administração e Gestão Escolar;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — Métodos de apreciação:

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos de apreciação das candidaturas:

a) Análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente, para efeitos de apreciação das candidaturas;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento, assim como, se o candidato revela capacidades que estejam de acordo com as exigências inerentes ao cargo a que se candidata.

3.2 — O regulamento concursal pode ser disponibilizado se solicitado aos Serviços Administrativos do Agrupamento.

4 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso será publicitada na página eletrónica do Agrupamento e afixada nas escolas do Agrupamento no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do término do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e código de procedimento administrativo.

8 de março de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Maria Sequeira Ferreira*.

311201395

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado
da Segurança Social

Despacho n.º 3081/2018

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, ao recrutamento dos diretores de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P., aplicam-se as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o referido Estatuto, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os titulares dos cargos de direção superior são recrutados na sequência de procedimento concursal;

Considerando que, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 12684/2017, de 11 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 23 de outubro de 2017, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino, ao abrigo das

competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, designo o licenciado Nuno Miguel Borges Pinheiro Cardoso, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

9 de março de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

Nota curricular

Nuno Miguel Borges Pinheiro Cardoso, Pós-Graduado em Gestão de Qualidade, Licenciado em Relações Internacionais pela Universidade Fernando Pessoa. Possui o Curso de Alta Direção em Administração Pública, ministrado pelo Instituto Nacional de Administração.

É técnico superior do quadro do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.).

Diretor de Segurança Social no Centro Distrital do Porto do ISS, I. P., desde 06/2016;

Chefe do Setor de Gestão da Dívida, no Centro Distrital do Porto do ISS, I. P., desde 09/2012;

Diretor do Núcleo de Gestão de Remunerações, no Centro Distrital do Porto do ISS, I. P., desde 01/2010;

Coordenador do Serviço de Segurança Social da Loja do Cidadão do Porto, no Centro Distrital do Porto do ISS, I. P., desde 04/2008;

Coordenador dos Serviços Locais no Centro Distrital do Porto do ISS, I. P., em regime de substituição de responsável nomeado, entre 2005 e 2006;

Assessor de Direção, na Unidade de Gestão de Atendimento, no Centro Distrital do Porto do ISS, I. P., desde 06/2005, participando em diversos grupos de trabalho, tais como equipa técnica responsável pela implementação de um sistema de gestão de qualidade em serviços de atendimento, criação e colocação em produção de aplicação nacional de gestão documental para os serviços de atendimento, acompanhamento e formação aos serviços de atendimento no âmbito de regimes, proteção jurídica e outros;

Gestor de Processo da aplicação GERA — responsável nacional pela gestão documental da aplicação que serve os serviços de atendimento do ISS, I. P.;

Formador do ISS, I. P., e externo, em áreas como SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública), sistemas de segurança social, gestor de contribuinte, atendimento e imagem institucional e tratamento de reclamações;

Técnico de Atendimento no âmbito da ação social e regimes, desenvolvido nas Unidades de Ação Social e Unidade de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, no Centro Distrital do Porto do ISS, I. P., entre 1999 e 2003;

Auditor de Qualidade certificado.

Publicações: Cooordenador da Publicação Código Contributivo, Regime e Regulamento. Edições Quid Juris, 2011.

311197143

Despacho n.º 3082/2018

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, ao recrutamento dos diretores adjuntos de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P., aplicam-se as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o referido Estatuto, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os titulares dos cargos de direção superior são recrutados na sequência de procedimento concursal;

Considerando que, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de diretor adjunto de segurança social do centro distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso